



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1559

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela

Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;

p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 18 de março de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Alessandro de Luca Pereira	243
02	Aline Cristina Matias Lisboa	161
03	Regiane Aparecida Castilho Vasconcelos	948
04	Júlia Mourão Palmeira	547

2. RECEPCIONISTA

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Diluar Eluzi de Oliveira	215

3. FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Leidiane Rodrigues da Silva	933

VICENTINA PREV

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
do Município de Vicentina - MS****PORTARIA VICENTINAPREV Nº 001/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

[Republica-se por Incorreção]

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. ELISABETE CAETANO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jalmir Santos Silva, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina - VICENTINAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal 280/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 16 de fevereiro de 2024, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para a segurada Sra. **ELISABETE CAETANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 448.132.871-15, no cargo de Recepcionista, grupo ADM, Nível V, Classe P, do quadro de servidores efetivos do Município de Vicentina/MS, com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$3.160,99 (três mil cento e sessenta reais e noventa e nove centavos), com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e art. 49 c/c art. 69, da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 49 c/c art. 64, ambos da Lei Complementar Municipal nº 280/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 16 de fevereiro de 2024

JALMIR SANTOS
SILVA:32258143187Digitally signed by JALMIR SANTOS
SILVA:32258143187
Date: 2026.03.18 11:52:14 -04'00'**Jalmir Santos Silva**
Diretor Presidente Vicentinaprev**Rua Arlinda Lopes Dias, 550, CNPJ n.º 09.437.156.0001-09 – 79.710-000
Vicentina - MS**